Aspen Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada

(CNPJ 33.269.968/0001-77)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Aspen Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Aspen Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada
(Administrado por Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Aspen Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Aspen Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía parte substancial de seu patrimônio líquido aplicado em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são avaliadas e registradas conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.d.

Considerando a relevância das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, com os correspondentes extratos disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos; (ii) confronto dos valores das cotas dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, com os valores das cotas divulgados pelos administradores dos fundos investidos; (iii) leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas disponíveis dos fundos investidos e dos correspondentes relatórios dos auditores, de modo que identifiquemos se há alguma informação que possa trazer impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo; (iv) análise da composição da carteira dos fundos investidos, a fim de avaliar o perfil de risco e os critérios de valorização dos ativos detidos pelos referidos fundos investidos; e (v) verificação da razoabilidade da performance dos fundos investidos, em base amostral, no período entre a última cota auditada até a data-base de nossa auditoria.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e valorização das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de março de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

ASPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.269.968/0001-77

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**11.196**	**2,70**	**19.111**	**7,32**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**11.195**	**2,70**	**19.110**	**7,32**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		11.195	2,70	19.110	7,32
Títulos e valores mobiliários	**5**	**403.966**	**97,48**	**242.478**	**92,90**
Cotas de fundo de investimento em Renda Fixa	**5.2**	**12.001**	**2,90**	**3.060**	**1,17**
ST Moritz Liquidez F.I.R.F.		12.001	2,90	3.060	1,17
Cotas de fundos de investimento em Direitos Creditórios	**5.1**	**391.965**	**94,58**	**239.418**	**91,73**
Sifra Plus F.I.D.C. Multissegmentos		29.751	7,18	25.243	9,67
ADGM F.I.D.C.		27.901	6,73	-	-
Iox II F.I.D.C. de RL		27.589	6,66	12.549	4,81
BMA F.I.D.C. Multissetorial		21.390	5,16	-	-
Multiplike F.I.D.C. - RL		21.172	5,11	25.843	9,90
Libra II NP F.I.D.C. N.P Multissetorial		19.264	4,65	6.156	2,36
Audax Lion F.I.D.C.		18.829	4,55	-	-
Condolivre F.I.D.C. - RL		17.367	4,19	-	-
Raizes F.I.D.C. Multissetorial		17.085	4,12	5.717	2,19
RNX F.I.D.C. Multissetorial		13.883	3,35	5.391	2,07
Ophir F.I.D.C.		12.495	3,02	1.509	0,58
F.I.D.C. Noto Consignados - RL		11.985	2,89	5.054	1,94
Multi Asset F.I.D.C.		11.857	2,86	-	-
F.I.D.C. Ext Turbi I De RL		11.760	2,84	3.558	1,36
Ceres Confina F.I.D.C. - RL		11.757	2,84	5.232	2,00
Firma F.I.D.C. Padronizados I		10.703	2,58	2.019	0,77
Gavea Open F.I.D.C.		8.910	2,15	12.913	4,95
Okno 1 F.I.D.C.		8.406	2,03	3.165	1,21
Garson - F.I.D.C.		8.158	1,97	6.909	2,65
CD Bank F.I.D.C.		7.410	1,79	2.364	0,91
Artesanal Recebíveis Imobiliários F.I.D.C. - RL		6.972	1,68	7.669	2,94
F.I.C. F.I.D.C. Exodus Institucional		6.931	1,67	6.885	2,64
F.I.D.C. Financiamento de Veículos Pesados - RL		6.441	1,55	-	-
Yaaleh F.I.D.C. - RL		5.044	1,22	2.655	1,02
APG F.I.D.C. De RL		4.917	1,19	-	-
Libra F.I.D.C. Multissetorial		4.535	1,09	2.065	0,79
Primo Capital II F.I.D.C. De RL		4.451	1,07	-	-
F.I.D.C. Empirica Goal One		4.438	1,07	4.952	1,90
Cupertino F.I.D.C. - RL		4.078	0,98	3.006	1,15
Leve F.I.D.C. - RL		3.759	0,91	3.146	1,21
Sigma Credit F.I.D.C.		3.573	0,86	4.952	1,90
Via Capital Artemus F.I.D.C. Multissetorial		3.134	0,76	194	0,07
Red Performance F.I.D.C. NP de RL		2.413	0,58	2.055	0,79
Arrobank Recebíveis Agropecuários F.I.D.C. - RL		2.104	0,51	8.783	3,36
Ventura F.I.D.C.		1.974	0,48	3.097	1,19
Celeti Iaas F.I.D.C.		1.714	0,41	2.935	1,12
Flowinvest F.I.C. .F.I.D.C - RL		1.700	0,41	2.321	0,89
Insumos Milenio Terramagna F.I. nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - DC		1.416	0,34	1.403	0,54
Gavea Sul F.I.D.C. Multissetorial LP		1.251	0,30	1.063	0,41
SFT F.I.D.C.		1.118	0,27	2.352	0,90
Red F.I.D.C. Real LP de RL		1.044	0,25	2.557	0,98
Jc7 F.I.D.C.		630	0,15	521	0,20
Sellor F.I.D.C. Multissetorial		550	0,13	-	-
Multiplike Plus F.I.D.C.		106	0,03	-	-
Opera F.I.D.C. Multisetorial		-	-	12.969	4,97
Gfm F.I.D.C. Multicrédito		-	-	7.610	2,92
Davos F.I.D.C. N.P.		-	-	5.494	2,10
MR F.I.D.C.		-	-	5.351	2,05
RNX F.I.D.C. Multissetorial		-	-	3.771	1,44
RNX F.I.D.C. Multissetorial		-	-	3.421	1,31
F.I.D.C. Empirica Goal One		-	-	3.377	1,29
Pagol F.I.D.C.		-	-	2.379	0,91
MS Multi F.I.D.C.		-	-	1.821	0,70
Leve F.I.D.C. - RL		-	-	1.721	0,66
Firma F.I.D.C. Padronizados I		-	-	1.708	0,65
Yaaleh F.I.D.C. - RL		-	-	1.500	0,57
Cupertino F.I.D.C. - RL		-	-	1.012	0,39
Insumos Milenio Terramagna F.I nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - DC		-	-	601	0,23
Yaaleh F.I.D.C. - RL		-	-	366	0,14
MS Multi F.I.D.C.		-	-	85	0,03
Outros valores e bens		**102**	**0,02**	**267**	**0,10**
Negociação e Intermediação de Valores		**101**	**0,02**	**266**	**0,10**
Outros valores a receber		101	0,02	266	0,10
Despesas antecipadas		**1**	**-**	**1**	**-**
Taxa Anbima		1	-	1	-
Total do ativo		**415.264**	**100,20**	**261.856**	**100,32**
Passivo					
Negociação e Intermediação de Valores		**63**	**0,01**	**252**	**0,10**
Cotas a resgatar		63	0,01	252	0,10
Valores a pagar		**927**	**0,19**	**575**	**0,22**
Demais valores		302	0,06	191	0,07
À sociedade gestora (*)	**8**	594	0,12	367	0,14
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	31	0,01	17	0,01
Total do passivo		**990**	**0,20**	**827**	**0,32**
Patrimônio líquido		**414.274**	**100,00**	**261.029**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**415.264**	**100,20**	**261.856**	**100,32**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ASPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.269.968/0001-77

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 23 de maio (data de transformação e transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	23/05/2024 a 31/12/2024
Resultados		**59.708**	**18.954**
Cotas de fundos de investimento		**59.696**	**18.613**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	55.470	17.605
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	3.055	948
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em Renda Fixa		1.171	60
Outras receitas		**12**	**341**
Outras rendas operacionais		1	341
Reversão de despesas		11	-
Encargos		**(4.623)**	**(1.825)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(14)**	**(17)**
Auditoria e cobrança		(10)	(17)
Auditoria de lastro		(4)	-
Despesas da Administração	**12**	**(2.869)**	**(1.242)**
Remuneração da Gestão		(1.892)	(860)
Taxa de performance		(671)	(272)
Remuneração da Administração		(235)	(84)
Despesa de Controladoria		(71)	(27)
Despesas do sistema financeiro		**(1.712)**	**(566)**
Taxa de Rebate		(1.627)	(505)
Taxa CETIP		(41)	(29)
Taxa de fiscalização CVM		(38)	(29)
Taxa ANBIMA		(5)	(2)
Despesas financeiras e bancárias		(1)	(1)
Outras despesas		**(28)**	**-**
Despesas administrativas		(12)	-
Despesas operacionais		(16)	-
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**55.085**	**17.129**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ASPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.269.968/0001-77

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 23 de maio (data de transformação e transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2025	23/05/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período		**261.029**	**187.199**
Representado por 156.402.365,3912 cotas a R$ 1,6690 cada		261.029	-
Representado por 121.163.403,4930 cotas a R$ 1,5450 cada		-	187.199
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**55.085**	**17.129**
Cotas emitidas no exercício/período	**10**	**217.801**	**98.506**
122.413.538,7499 cotas	(a)	217.801	-
61.226.516,1682 cotas	(a)	-	98.506
Cotas resgatadas no exercício/período	**10**	**(119.641)**	**(41.805)**
66.336.561,6822 cotas	(b)	(119.641)	-
25.987.554,2700 cotas	(b)		(41.805)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**98.160**	**56.701**
Patrimônio líquido no final do exercício/período		**414.274**	**261.029**
Representado por 212.479.342,4589 cotas a R$ 1,9497 cada		414.274	-
Representado por 156.402.365,3912 cotas a R$ 1,6690 cada		-	261.029

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ASPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.269.968/0001-77

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 23 de maio (data de transformação e transferência de Administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	23/05/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento com cotas de direitos creditorios	5.1	41.876	23.848
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	3.055	948
(-) Pagamento de auditoria		-	(10)
(+) Recebimentos diversas		-	6
(-) Pagamento de despesas diversas		(11)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(5)	(2)
(-) Pagamento de taxa CVM		(37)	-
(-) Pagamento de taxa CETIP		(42)	(24)
(-) Pagamento de imposto de renda - IR		(45)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria e custódia		(67)	(23)
(-) Pagamento de taxa de administração		(225)	(71)
(-) Pagamento de taxa de performance		(794)	(251)
(-) Pagamento de rebate		(1.521)	(215)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.535)	(814)
Caixa líquido das atividades operacionais		**40.649**	**23.392**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(225.775)	(100.105)
(+) Venda de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	86.821	32.230
(-) Compra de cotas de fundos de investimento renda fixa		(7.770)	(3.000)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(146.724)**	**(70.875)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(+) Emissão de cotas		217.801	98.506
(-) Resgate de cotas		(119.641)	(41.520)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**98.160**	**56.986**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(7.915)**	**9.503**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		19.111	9.608
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	11.196	19.111
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(7.915)**	**9.503**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**55.085**	**17.129**
Aumento de outros passivos		164	536
(Aumento) de outros ativos		165	(237)
Outras rendas operacionais		-	(341)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		(55.470)	(17.605)
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa		(1.171)	61
Recebimento com cotas de direitos creditorios		41.876	23.849
Caixa líquido das atividades operacionais		**40.649**	**23.392**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Aspen Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 28 de março de 2019, sob a forma de condomínio aberto, alterado para condomínio de natureza especial após a data de 23 de maio de 2024, e iniciou suas atividades em 30 de julho de 2020, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados, assim definidos pelo Artigo 12, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas Cotas Investidas, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem da Classe Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Patrimonial Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a qual a Classe está adaptado desde 22 de maio de 2024.

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 24 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais a Classe tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

d) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ao disposto a ICVM 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco de acordo com o histórico de inadimplência dos cedentes e/ou sacados.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 23 de maio (data de transformação e transferência de Administração da Classe) a 31 de dezembro de 2024, a provisão para perdas por redução no valor recuperável não é aplicada.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.735,7523	6.449,7874	11.195
Total		**6.449,7874**	**11.196**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.517,0351	12.597,1464	19.110
Total		**12.597,1464**	**19.111**

(*) O montante de R$ 1 em 2025 (mesmo saldo em 2024) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante da Classe);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 3.055 (R$ 948 no período de 23 de maio (data de transformação e transferência da Classe) a 31 de dezembro de 2024).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe também mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 391.965, classificadas como títulos para negociação, detalhadas abaixo:

		2025			
Cotas de fundos de investimento	**CNPJ da Classe**	**Quantidade**	**Valor**	**Classe**	**Série**
Sifra Plus F.I.D.C. Multissegmentos	08.678.936/0001-88	390,45	29.750	Sênior	1
Iox II F.I.D.C. de Resp. Limit.	24.504.464/0001-01	536,33	27.589	Sênior	1
BMA F.I.D.C. Multissetorial	10.434.089/0001-58	15.383.769,33	21.390	Sênior	8
Multiplike F.I.D.C. – Resp. Limit.	29.469.420/0001-01	364,88	21.172	Sênior	1
ADGM F.I.D.C.	50.491.214/0001-86	16.968,69	19.845	Sênior	5
Audax Lion F.I.D.C.	59.258.058/0001-82	16.642,11	18.829	Sênior	1
Raizes F.I.D.C. Multissetorial	17.498.285/0001-35	4.342,12	17.085	Sênior	1
Ophir F.I.D.C.	42.605.322/0001-04	6.985,27	12.495	Sênior	1
F.I.D.C. Noto Consignados – Resp. Limit.	52.989.090/0001-99	11.579,81	11.985	Sênior	1
Multi Asset F.I.D.C.	10.841.847/0001-52	11.047,94	11.857	Sênior	15
F.I.D.C. Ext Turbi I De Resp. Limit.	49.936.440/0001-44	11.309,16	11.760	Sênior	1
Condolivre F.I.D.C. - Resp. Limit.	42.317.295/0001-74	593,11	10.364	Sênior	1
Gavea Open F.I.D.C.	31.024.386/0001-03	3.860,80	8.910	Sênior	1
Garson - F.I.D.C.	12.254.372/0001-23	4,20	8.158	Sênior	1
ADGM F.I.D.C.	50.491.214/0001-86	7.551,83	8.056	Sênior	6
CD Bank F.I.D.C.	37.035.970/0001-32	6.286,51	7.410	Sênior	1
Libra II NP F.I.D.C. N.P Multissetorial	18.563.847/0001-40	6,50	7.407	Sênior	9
Condolivre F.I.D.C. - Resp. Limit.	42.317.295/0001-74	687,26	7.003	Sênior	3
Artesanal Rece.Imob. F.I.D.C. – Resp. Limit.	37.284.201/0001-78	4.395,43	6.972	Sênior	1
F.I.C. F.I.D.C. Exodus Institucional	42.196.288/0001-61	6.697,00	6.931	Sênior	5

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 23 de maio (data de transformação e transferência de Administração da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

		2025			
Cotas de fundos de investimento	**CNPJ da Classe**	**Quantidade**	**Valor**	**Classe**	**Série**
Ceres Confina F.I.D.C. – Resp. Limit.	42.336.323/0001-09	4.718,26	6.250	Sênior	2
Libra II NP F.I.D.C. N.P Multissetorial	18.563.847/0001-40	5,96	6.024	Sênior	11
Libra II NP F.I.D.C. N.P Multissetorial	18.563.847/0001-40	5,45	5.833	Sênior	8
Ceres Confina F.I.D.C. – Resp. Limit.	42.336.323/0001-09	4.708,58	5.507	Sênior	3
Okno 1 F.I.D.C.	48.969.748/0001-23	4.934,22	5.241	Sênior	2
RNX F.I.D.C. Multissetorial	12.813.212/0001-77	198,38	5.127	Sênior	30
APG F.I.D.C. de RL	51.660.048/0001-67	3.634,56	4.917	Sênior	1
Primo Capital II F.I.D.C. de RL	53.374.563/0001-06	3.771,68	4.451	Sênior	3
F.I.D.C. Empirica Goal One	12.610.459/0001-96	176,57	4.438	Sênior	3
F.I.D.C. Fin. Veículos Pesados - Resp. Limit.	53.560.257/0001-64	3.830,09	4.191	Sênior	2
Libra F.I.D.C. Multissetorial	12.400.421/0001-99	3,24	3.974	Sênior	12
RNX F.I.D.C. Multissetorial	12.813.212/0001-77	147,04	3.962	Sênior	27
Leve F.I.D.C. - Responsabilidade Limitada	22.945.783/0001-19	2,98	3.759	Sênior	1
Sigma Credit F.I.D.C.	29.236.426/0001-20	1.518,40	3.573	Sênior	1
Firma F.I.D.C. Padronizados I	39.722.215/0001-51	3.000,00	3.438	Sênior	4
Okno 1 F.I.D.C.	48.969.748/0001-23	2.819,12	3.165	Sênior	1
Via Capital Artemus F.I.D.C. Multissetorial	24.506.071/0001-29	2.839,98	3.134	Sênior	12
Firma F.I.D.C. Padronizados I	39.722.215/0001-51	2.973,85	3.031	Sênior	5
Yaaleh F.I.D.C. – Resp. Limit.	36.703.167/0001-66	2.679,28	2.805	Sênior	8
RNX F.I.D.C. Multissetorial	12.813.212/0001-77	106,94	2.756	Sênior	28
Red Performance F.I.D.C. NP de Resp. Limit.	11.489.344/0001-22	1.975,79	2.413	Sênior	9
Firma F.I.D.C. Padronizados I	39.722.215/0001-51	1.992,88	2.412	Sênior	3
F.I.D.C. Fin. Veículos Pesados - Resp. Limit.	53.560.257/0001-64	1.945,63	2.251	Sênior	1
Yaaleh F.I.D.C. – Resp. Limit.	36.703.167/0001-66	2.445,33	2.239	Sênior	4
Arrobank Recebíveis Agropecuários F.I.D.C.	44.197.635/0001-04	7.909,18	2.104	Sênior	1
RNX F.I.D.C. Multissetorial	12.813.212/0001-77	128,00	2.038	Sênior	4
Ventura F.I.D.C.	22.753.713/0001-69	41,20	1.974	Sênior	2
Cupertino F.I.D.C. – Resp. Limit.	39.769.235/0001-88	2.981,51	1.946	Sênior	1
Firma F.I.D.C. Padronizados I	39.722.215/0001-51	1.414,02	1.822	Sênior	2
Celeti Iaas F.I.D.C.	50.835.592/0001-30	2.922,05	1.714	Sênior	1
Flowinvest F.I.D.C. RL	20.460.014/0001-03	2,14	1.700	Sênior	3
Insumos Milenio Terramagna F.I.Fiagro - DC	43.616.501/0001-00	1.353,00	1.416	Sênior	2
Gavea Sul F.I.D.C. Multissetorial LP	18.185.812/0001-14	984,32	1.251	Sênior	12
Cupertino F.I.D.C. – Resp. Limit.	39.769.235/0001-88	93,17	1.172	Sênior	8
SFT F.I.D.C.	44.062.564/0001-24	1.947,63	1.118	Sênior	1
Red F.I.D.C. Real LP de Resp. Limit.	17.250.006/0001-10	803,97	971	Sênior	7
Cupertino F.I.D.C. – Resp. Limit.	39.769.235/0001-88	1.000,00	960	Sênior	6
Jc7 F.I.D.C.	56.660.547/0001-78	493,15	630	Sênior	1
Libra F.I.D.C. Multissetorial	12.400.421/0001-99	0,50	561	Sênior	13
Sellor F.I.D.C. Multissetorial	55.257.461/0001-36	501,45	550	Sênior	1
Multiplike Plus F.I.D.C.	42.154.687/0001-60	150,13	106	Sênior	6
Red F.I.D.C. Real LP de Resp. Limit.	17.250.006/0001-10	100,00	73	Sênior	3
Total		**15.567.278,36**	**391.965**		

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 55.470 (R$ 17.605 no período de 23 de maio (data de transformação e transferência da Classe) a 31 de dezembro de 2024).

- ***Movimentações dos investimentos***

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 23 de maio (data de transformação e transferência de Administração da Classe) a 31 de dezembro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	23/05/2024 a 31/12/2024
Saldo inicial	**239.418**	**177.787**
Aquisições	225.775	100.105
Vendas	(86.821)	(32.230)
Recebimentos	(41.876)	(23.848)
Resultado	55.470	17.605
Saldo final	**391.965**	**239.418**

5.2 - Cotas de fundos de investimento em renda fixa

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe também mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em renda fixa no montante de R$ 12.001, classificadas como títulos para negociação, detalhados abaixo:

		2025	
Cotas de fundos de investimento	**CNPJ da Classe**	**Quantidade**	**Valor**
ST Moritz Liquidez F.I.R.F.	53.076.781/0001-64	9.402.831,3906	12.001
Total		**9.402.831,3906**	**12.001**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 1.171 (R$ 60 no período de 23 de maio (data de transformação e transferência da Classe) a 31 de dezembro de 2024).

- ***Movimentações dos investimentos***

As movimentações das cotas de investimento em renda fixa ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**3.060**	**-**
Aquisições	7.770	3.000
Resultado	1.171	60
Saldo final	**12.001**	**3.060**

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá atuar no mercado de derivativos indiretamente através de aplicações em fundos de investimento que utilizam estratégias com derivativos como parte integrante de suas respectivas políticas de investimento e que tais estratégias sejam exclusivamente para Hedge e posicionamento limitadas a uma vez os respectivos patrimônios.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 23 de maio (data de transformação e transferência de Administração da Classe) a 31 de dezembro de 2024 não houve resultado com derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Pagamento condicionado das Cotas: As principais fontes de recursos da Classe para efetuar o resgate das Cotas decorrem do pagamento dos das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe. Portanto, os Cotistas somente receberão recursos, a título de resgate das Cotas, se os resultados e o patrimônio da Classe assim permitirem. Após o recebimento dos recursos decorrentes do pagamento dos, das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros que integram a carteira da Classe e, se for o caso, depois de esgotados os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, a Classe poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento do resgate das Cotas aos Cotistas.

Ausência de garantia das Cotas: O investimento nas Cotas não conta com garantia dos Prestadores de Serviços Essenciais, dos Demais Prestadores de Serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade em razão do investimento nas Cotas. Os recursos para o pagamento do resgate das Cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio da Classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Cobrança extrajudicial ou judicial: No caso de inadimplemento das Cotas Investidas] ou dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe, não há garantia de que a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos atingirá os resultados almejados, o que poderá implicar perdas patrimoniais para a Classe e os Cotistas. Ainda, todos os custos incorridos para a cobrança extrajudicial ou judicial, das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe serão de inteira responsabilidade da Classe e, consequentemente, dos Cotistas, não estando os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços, de qualquer forma, obrigados pelo adiantamento ou pelo pagamento de tais custos. Os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços não serão responsáveis por qualquer perda ou dano sofrido pela Classe ou pelos Cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe, das medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à cobrança extrajudicial ou judicial dos, das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, consultoria especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada ao Gestor ou à consultoria especializada.

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 31. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 23 de maio (data de transformação e transferência de Administração da Classe) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração e controladoria, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Patrimonial Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 191 e performance no valor de R$ 403. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 23 de maio (data de transformação e transferência de Administração da Classe) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão e de performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 12.

9. *Rating*

Conforme V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, a Classe será dispensada da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas da Classe não são avaliadas por empresa de rating.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As Cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada Cotista no registro de cotistas da Classe.

a) Emissão

As Cotas terão valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais).

A responsabilidade dos Cotistas será limitada, ou seja, será limitada ao valor das Cotas por eles subscritas. Desse modo, os Cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, caso o Patrimônio Líquido seja negativo.

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas, a qualquer tempo, desde que:

(a) nenhum Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Verificação do Patrimônio Líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e
(b) a nova emissão não implique no desenquadramento da Alocação Mínima.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas e subscritas 122.413.538,7499 cotas ao valor de R$ 217.801 (foram emitidas e subscritas 61.226.516,1682 cotas ao valor de R$ 98.506 no período de 23 de maio (data de transformação e transferência da Classe) a 31 de dezembro de 2024).

b) Resgate de cotas

Respeitado o período de carência, caso haja os Cotistas poderão solicitar o resgate das suas Cotas, a qualquer tempo.

A solicitação do resgate das Cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, os Cotistas não poderão adiar ou cancelar o resgate das suas Cotas.

Na hipótese de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe, o Administrador e a Gestora, de comum acordo, poderão declarar o fechamento da Classe para a realização de resgates.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram resgatadas 66.336.561,6822 cotas ao valor de R$ 119.641 (foram resgatadas 25.987.554,2700 cotas ao valor de R$ 41.805 no período de 23 de maio (data de transformação e transferência da Classe) a 31 de dezembro de 2024).

c) Amortização de cotas

As amortizações de cada série serão realizadas nas datas de amortização previstas em seus suplementos, cujos valores e condições de remuneração constarão no referido documento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 23 de maio (data de transformação e transferência da Classe) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreu amortização de cotas.

11. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, ou a sua sucessora a qualquer título (“Administrador” e “Custodiante”).

b) A gestão da carteira da Classe é prestada pela Patrimonial Gestora de Recursos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM Ato Declaratório CVM nº 16.595, de 19 de setembro de 2018, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Guilhem, nº 366, 3º andar, Leblon, CEP 22440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.135.282/0001-03, ou a sua sucessora a qualquer título. ("Gestora").

c) O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe está sob a responsabilidade do Administrador da Classe investido e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do custodiante da Classe.

12. Encargos da Classe

a) Taxa de administração, Custódia e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária da Classe, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 2,5 (dois mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

a) Patrimônio Líquido da Classe até R$ 150 milhões de reais - equivalente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano;
b) Patrimônio Líquido da Classe entre R$ 150 milhões e R$ 300 milhões de reais – equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano;
c) Patrimônio Líquido da Classe acima de R$ 300 milhões de reais – equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano.

Pela prestação dos serviços de gestão da Classe, a Fundo pagará à Gestora a Taxa de Gestão, equivalente a 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. Exclusivamente até 1º de abril de 2024 (exclusive).

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil e pagas no 5º (quinto]) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão devido no 5º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início da Classe.

Taxa de Gestão, a Gestora fará jus à Taxa de Performance, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o que exceder 100% do CDI.

A taxa de performance será calculada e provisionada diariamente e paga semestralmente, até o 5º (quinto) dia útil dos meses de julho e janeiro de cada ano.

Pela prestação dos serviços de Custódia e Controladoria, a Fundo pagará a Taxa de Custódia correspondente a 0,02% sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o mínimo mensal de R$ 0,500 (quinhentos reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 235 (R$ 84 no período de 23 de maio (data de transformação e transferência da Classe) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.892 (R$ 860 no período de 23 de maio (data de transformação e transferência da Classe) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de performance foi de R$ 671 (R$ 272 no período de 23 de maio (data de transformação e transferência da Classe) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Performance" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 71 (R$ 27 no período de 23 de maio (data de transformação e transferência da Classe) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

b) Outras taxas

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1,9497	16,82
No período de 23 de maio (data de transformação e transferência da Classe) a 31 de dezembro de 2024	1,6690	8,02

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesma Classe ou em outra Classe de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica (“come-cotas”), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIDCs enquadrados nas características acima.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: (i) subscritas até 13 de junho de 2025; ou (ii) realizadas no mercado secundário.

15. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês. O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Alterações estatutárias

Conforme Edital de Convocação de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de fevereiro de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

(i) alterar o Regulamento do Fundo, de forma a excluir a possibilidade de investimento pelo Fundo em cotas mezanino; e
(ii) em caso de aprovação do item (i) acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

19. Eventos subsequentes

O Administrador do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável